

CONSIDERANDO a Portaria nº 252/2020 - GS/SEAP que dispõe sobre a adoção, em caráter excepcional e em razão da pandemia resultante do COVID-19, de videoconferência, na instrução de processos e procedimentos disciplinares no âmbito da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte e teve vigência de 60 dias, a partir de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO que na ausência de normas que regulem processos administrativos, as disposições do Código de Processo Civil lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente, nos termos do art. 15 deste Código de Processo;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil admite, no âmbito do processo civil, a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, como se nota de seus artigos 236, § 3º, 385, §3º, art.453, §1º, art. 461, §2º e art. 937, § 4º;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Penal admite, no âmbito do processo penal, o uso da videoconferência, o que se observa nos artigos 185 e 222;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no âmbito do processo administrativo, deve obedecer aos princípios da legalidade, do formalismo moderado, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Complementar estadual nº 303, de 09 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal, são princípios que devem ser aplicados ao processo administrativo o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV), a eficiência (art. 37, caput) e a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVI-II);

CONSIDERANDO o disposto no Enunciado nº 7, de 13 de dezembro de 2013, da Corregedoria-Geral da Controladoria-Geral da União, que dispõe: "VIDEOCONFERÊNCIA. POSSIBILIDADE. INTERRROGATÓRIO. PAD E SINDICÂNCIA. No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar e da Sindicância é possível a utilização de videoconferência para fins de interrogatório do acusado."

RESOLVE:

Art. 1º A Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário (CGSPEN), com o intuito de instrumentalizar, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte (SEAP), de forma excepcional e em razão da pandemia resultante do COVID-19, a realização de atos processuais à distância, poderá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurando-se os direitos ao contraditório e à ampla defesa, na forma disciplinada nesta Portaria.

§1º Nos termos dos artigos 163 e 165 da Lei Complementar estadual nº 122/94, os meios e recursos admitidos em direito e previstos no caput serão utilizados no intuito de garantir a adequada produção de provas, de modo a permitir a busca da verdade real dos fatos, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

§2º A videoconferência será realizada por plataforma digital disponibilizada pelo Estado do Rio Grande do Norte ou por outro serviço de comunicação por videoconferência que permita a realização do procedimento, a exemplo do Google Meet.

Art. 2º Poderão ser realizadas audiências e reuniões por meio de teletransmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real, destinadas a garantir a adequada produção da prova, sem prejuízo de seu caráter reservado, nos procedimentos de natureza disciplinar ou investigativa.

Art. 3º Nos processos administrativos disciplinares, a decisão da Comissão Disciplinar pela realização de audiência por meio de videoconferência deverá, de maneira motivada:

I - assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação e;

II - viabilizar a participação do servidor investigado, testemunha, técnico ou perito, quando os mesmos residirem em local diverso da sede dos trabalhos da Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 4º O Presidente da Comissão Disciplinar notificará a pessoa a ser ouvida da data, horário e local, onde será realizada a audiência ou reunião por meio de videoconferência, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a defesa será notificada, nos termos do caput, para acompanhar a realização do ato.

Art. 5º Ao servidor investigado e seu procurador é facultado acompanhar a audiência ou reunião realizada por videoconferência, sendo-lhes concedido, pelo Presidente da Comissão Disciplinar, o acesso à plataforma digital de videoconferência onde ocorrerá o ato.

Art. 6º A Comissão Disciplinar poderá solicitar ao responsável pela unidade envolvida a designação de servidor para o exercício da função de secretário ad hoc.

§ 1º O secretário ad hoc desempenhará atividades de apoio aos trabalhos da Comissão Disciplinar, tais como identificação dos participantes do ato, encaminhamento e recebimento de documentos, extração de cópias, coleta de assinaturas, dentre outras determinadas pelo Presidente da Comissão Disciplinar.

§ 2º Cabe, ainda, ao secretário ad hoc acompanhar os testes de equipamento e conexões antes da realização do ato, devendo comunicar imediatamente à Comissão Disciplinar acerca de eventual circunstância que impossibilite seu uso.

Art. 7º O registro audiovisual gerado em audiência realizada por videoconferência deverá ser juntado aos autos, sem necessidade de transcrição em ata, sendo disponibilizado à defesa o acesso ao seu conteúdo ou à respectiva cópia.

§1º O presidente da Comissão Disciplinar assinará a ata de audiência lavrada, na qual serão registrados, pelo menos, a data, os locais e os participantes do ato.

§2º Havendo o registro nominal e individualizado da presença de cada um dos participantes na gravação, ficam dispensadas as suas assinaturas na ata de audiência.

Art. 8º Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios observarão, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e, subsidiariamente, na Lei Complementar estadual nº 303, de 9 de setembro de 2005, devendo as questões de ordem serem dirimidas pelo Presidente da Comissão ou responsável pela condução do processo.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data em que for publicada, tendo validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 04 de setembro de 2020.

PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ - RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
01010010.000241/01.602.361/0001-70	INTERBRASIL	Serviços de ASG	3813	31/08/2020	R\$ 8.623,05
2018-66	SERV. DE MÃO DE OBRA LTDA		3937	02/09/2020	R\$ 8.623,05

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal, 03 de setembro de 2020.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Extrato do Contrato Nº 21/2020

Nº do Processo: 00110024.001906/2020-23.

Contratante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

Contratada: PHENIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 08.241.788/0001-30

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra, compreendendo a atividade de auxiliar de serviços gerais e supervisor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Escola do Governo Cardel Dom Eugênio de Araújo Sales (EG).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

Projeto de Atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 54.822,24 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

Escola de Governo (EG):

Projeto de Atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

Valor: R\$ 46.587,87 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Fundamentação legal: Art. 55, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: O contrato terá vigência inicial de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01/09/2020, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos.

Assinaturas: pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), Maria Virgínia Ferreira Lopes; e pela PHENIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, Eula de Medeiros Leonardo Silva.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00110024.001906/2020-23

NOME DO CREDOR: PHENIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

ENDEREÇO Rua Princesa Isabel n.º 523 Edifício G. Princesa Isabel, Sala 311, Cidade Alta - Natal/RN- CEP 59.025-400.

CNPJ: 10.335.606/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra, compreendendo a atividade de auxiliar de serviços gerais e supervisor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Escola do Governo Cardel Dom Eugênio de Araújo Sales (EG)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

Projeto de Atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 54.822,24 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

Escola de Governo (EG):

Projeto de Atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

Valor: R\$ 46.587,87 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Fundamentação legal art. 24, inciso IV, c/ art. 26 Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Reconhecimento em: 31 de agosto de 2020 JOÃO MARCOS FIRMINO FILGUEIRA, Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral.

Ratificação em: 31 de agosto de 2020 MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, Secretária de Estado da Administração

SEAD/RN.

Extrato do Contrato Nº 17/2020

Nº do Processo: 00110024.001994/2020-63

Contratante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

Contratada: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 22.486.978/0001-48

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos e material de higiene, limpeza e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Escola de Governo Cardel Dom Eugênio de Araújo Sales (EG).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

Projeto de atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801.

Descrição: Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 105,92 (cento e cinco reais e noventa e dois centavos)

Escola de Governo (EG):

Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001.

Descrição: Manutenção da Escola de Governo.

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: R\$ 235,60 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Fundamentação legal: art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de acordo com a validade dos produtos, contado da data da sua entrega, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Assinaturas: pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), Maria Virgínia Ferreira Lopes; e pela J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, Jose Reinaldo Coelho Peixoto.

Extrato do Contrato Nº 16/2020

Nº do Processo: 00110024.001994/2020-63

Contratante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

Contratada: R T COSTA FELICIANO.

CNPJ: 61.383.493/0001-80

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos e material de higiene, limpeza e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Escola de Governo Cardel Dom Eugênio de Araújo Sales (EG).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

Projeto de atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801.

Descrição: Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)

Escola de Governo (EG):

Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001.

Descrição: Manutenção da Escola de Governo.

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos)

Fundamentação legal: art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de acordo com a validade dos produtos, contado da data da sua entrega, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Assinaturas: pela SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), Maria Virgínia Ferreira Lopes; e pela R T COSTA FELICIANO, Rafael Thiberio Costa Feliciano

Extrato do Contrato Nº 18/2020

Nº do Processo: 00110024.001994/2020-63

Contratante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

Contratada: RCP COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS EIRELI.

CNPJ: 28.031.958/0001-69.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos e material de higiene, limpeza e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EG).
Dotação Orçamentária:

Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

Projeto de atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801.

Descrição: Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.

Valor R\$ 142,05 (cento e quarenta e dois reais e cinco centavos)

Escola de Governo (EG):

Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001.

Descrição: Manutenção da Escola de Governo.

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: R\$ 539,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

Fundamentação legal: art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de acordo com a validade dos produtos, contado da data da sua entrega, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Assinaturas: pela SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), Maria Virgínia Ferreira Lopes; e pela RCP COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS EIRELI, JOSE Reinaldo Coelho Peixoto Filho.

Extrato do Contrato Nº 20/2020

Nº do Processo: 00110024.001994/2020-63

Contratante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

Contratada: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 40.764.896/0001-08

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos e material de higiene, limpeza e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EG).
Dotação Orçamentária:

Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

Projeto de Atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.785,13 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)

Escola de Governo (EG):

Projeto de Atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

Valor: R\$ 15.444,25 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Fundamentação legal: art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de acordo com a validade dos produtos, contado da data da sua entrega, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Assinaturas: pela SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), Maria Virgínia Ferreira Lopes; e pela PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 159-2020
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - CNPJ nº 08.355.463/0001-88.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010041.000540/2020-93 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de SÃO MIGUEL visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 159/2020 - Processo administrativo nº 02010041.000540/2020-93

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015. Natal, 12 de agosto de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 128-2020
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS - CNPJ nº 08.087.561/0001-81.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010008.001223/2020-09 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de PARELHAS visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 128/2020 - Processo administrativo nº 02010008.001223/2020-09

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 31 de agosto de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58-2020
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - CNPJ nº 08.184.422/0001-47.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010008.001057/2020-32 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de GUAMARÉ visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 58/2020 - Processo administrativo nº 02010008.001057/2020-32

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 27 de agosto de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24-2020
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - CNPJ nº 08.362.915/0001-59.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010041.000491/2020-99 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de VERA CRUZ visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 24/2020 - Processo administrativo nº 02010041.000491/2020-99

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 26 de agosto de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 127-2020
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - CNPJ nº 08.308.470/0001-29.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010041.000531/2020-01 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de SÃO VICENTE visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 127/2020 - Processo administrativo nº 02010041.000531/2020-01

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 27 de julho de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18-2020
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA - CNPJ nº 08.290.223/0001-42.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010041.000565/2020-97 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de PUREZA visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 18/2020 - Processo administrativo nº 02010041.000565/2020-97

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 24 de agosto de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21-2020
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ nº 08.170.540/0001-25.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010008.001219/2020-32 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de MAXARANGUAPE visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 21/2020 - Processo administrativo nº 02010008.001219/2020-32

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 24 de agosto de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113-2020
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010008.001314/2020-36 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de FLORÂNIA visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 113/2020 - Processo administrativo nº 02010008.001314/2020-36

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 28 de agosto de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

PREFEITA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/2020
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - CNPJ nº 01.622.882/0001-90.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010041.000669/2020-00 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de TIBAU visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 100/2020 - Processo administrativo nº 02010041.000669/2020-00

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 29 de agosto de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU